

Efetuar a captação, registo e mistura de instrumentos musicais e de voz em estúdio de som e ao vivo;

Manipular o som através de processos digitais;

Acompanhar os ensaios do espetáculo adaptando a implantação da maquinaria, de aparelhos, de efeitos (pirotécnicos, fumos, etc.) às ne-

cessidades surgidas no processo de criação e em conformidade com as obrigatórias normas de segurança;

Efetuar a captação e pós-produção de vídeos através de processos digitais.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Gestão e administração	Gestão e Criação de Empresas	84	45	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	84	45	3
Tecnológica	Ciências informáticas	Aspetos Sociais da Informática	140	45	5
	Ciências informáticas	Programação	140	90	5
	Ciências informáticas	Redes de Computadores	140	75	5
	Ciências informáticas	Sistemas Multimédia	140	105	5
	Ciências informáticas	Tecnologias Audiovisuais	126	75	4,5
	Eletricidade e energia	Fundamentos de Eletricidade e Eletrónica	126	60	4,5
	Eletricidade e energia	Instalações Elétricas	112	60	4
	Eletricidade e energia	Luz e Iluminação	140	75	5
	Eletrónica e automação	Eletrónica	112	60	4
	Eletrónica e automação	Sistemas Digitais	168	75	6
	Engenharia e técnicas afins	Espaços e Acústica	84	45	3
	Gestão e administração	Gestão Técnica de Espetáculos	84	45	3
Em contexto de trabalho	Engenharia e técnicas afins	Estágio	420	400	15
<i>Total</i>			2100	1300	75

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Matemática ou Física.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 30

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Matemática	Matemática Aplicada	200	105	8
	Física	Física Aplicada	175	90	7
<i>Total</i>			375	195	15

Notas

Na coluna (3) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (4) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (5) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206333369

Despacho n.º 11513/2012

A requerimento da Fundação Minerva — Cultura — Ensino e Investigação Científica, entidade instituidora da Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão;

Instruído e apreciado, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, o pedido de registo da criação do curso de especialização tecnológica em Gestão e Eficiência Energética, a ministrar naquela Universidade;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso de especialização tecnológica em Gestão e Eficiência Energética, a ministrar na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão a partir do ano letivo de 2012-2013, inclusive.

25 de julho de 2012. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

ANEXO

1 — Instituição de formação:

Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica:

Gestão e Eficiência Energética.

3 — Área de formação em que se insere:

522 — Eletricidade e energia.

4 — Perfil profissional que visa preparar:

O técnico especialista em gestão e eficiência energética é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, intervém nos diferentes aspetos da eficiência energética e do seu impacto no ambiente, bem como na competitividade industrial, e colabora no estudo do desempenho térmico de edifícios, de acordo com a legislação aplicável.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Relacionar os problemas ambientais com as diversas fontes de energia e as tecnologias utilizadas na produção, com destaque para os combustíveis;

Dimensionar sistemas térmicos, foto voltaicos e de energia eólica;

Dimensionar redes elementares de distribuição de fluidos;

Fazer pequenas montagens de circuitos hidráulicos, pneumáticos e electropneumáticos em painel didático;

Dimensionar sistemas de energia solar para o aquecimento de águas domésticas e sanitárias e para aquecimento do ambiente;

Dimensionar e simular sistemas de energia elétricos: produção, transporte e distribuição;

Conceber e projetar sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado em edifícios;
Realizar medições e análises de consumos energéticos.

6 — Plano de formação:

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Segurança e higiene no trabalho	Ambiente, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.	40	25	1,5
	Engenharia e técnicas afins	Gestão de Projetos	40	25	1,5
	Engenharia e técnicas afins	Organização e Gestão da Manutenção	40	25	1,5
	Língua e literatura materna	Técnicas de Expressão Oral e Escrita	40	25	1,5
	Línguas e literaturas estrangeiras	Língua Inglesa em Contexto Profissional	80	50	3
Tecnológica	Informática na ótica do utilizador	Informática Aplicada	120	75	4,5
	Ciências do ambiente	Energia, Ambiente e Sustentabilidade	80	50	3
	Ciências físicas	Termodinâmica Aplicada	120	75	4,5
	Ciências físicas	Mecânica de Fluidos	80	50	3
	Eletricidade e energia	Eletricidade e Circuitos Elétricos	120	75	4,5
	Engenharia e técnicas afins	Máquinas Elétricas	80	50	3
	Ciências físicas	Transferência de Calor	120	75	4,5
	Metalurgia e metalomecânica	Óleo-Hidráulica e Pneumática	80	50	3
	Eletricidade e energia	Energias Renováveis	120	75	4,5
	Eletricidade e energia	Sistemas de Energia	120	75	4,5
	Eletricidade e energia	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado.	80	50	3
	Engenharia e técnicas afins	Utilização Racional de Energia	80	50	3
	Engenharia e técnicas afins	Gestão de Energia	80	50	3
	Engenharia e técnicas afins	Manutenção Industrial	80	50	3
Em contexto de trabalho	Eletricidade e energia	Estágio	560	560	20
	<i>Total</i>		2160	1560	80

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 20

Na inscrição em simultâneo no curso — 40

9 — Plano de formação adicional (artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio):

Componente de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e científica	Língua e literatura materna	Português e Comunicação	90	60	3
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	90	60	3
Tecnológica	Matemática	Matemática Aplicada	180	120	6,5
	Informática na ótica do utilizador	Informática na Ótica do Utilizador	90	60	3
	Engenharia e técnicas afins	Introdução ao Desenho Técnico	80	50	3
	Eletricidade e energia	Eletricidade Aplicada	80	50	3
	<i>Total</i>		610	400	21,5

Notas

Na coluna (4) indicam-se as horas totais de trabalho de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

Na coluna (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea *d*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio.

Na coluna (6) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro.

206331579

Despacho n.º 11514/2012

Tendo sido publicado em duplicado, através dos despachos n.ºs 9289/2012 (2.ª série), e 9290/2012, de 10 de julho, uma alteração do anexo ao Despacho n.º 258/2007 (2.ª série), de 5 de janeiro, modificado pelo Despacho n.º 13429/2011 (2.ª série), de 7 de outubro, relativo

ao curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, revogo o Despacho n.º 9290/2012 (2.ª série), de 10 de julho.

16 de agosto de 2012. — O Diretor-Geral, Vítor Magriço.

206331927